



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 6 (seis) da sessão plenária ordinária realizada no dia 6 (seis) de junho de 2019, com início às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Segunda Vice-Presidente: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

Corregedor: Exmo. Desembargador Rogério Valle Ferreira.

Vice-Corregedor: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Luiz Otávio Linhares Renault, Júlio Bernardo do Carmo, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Sebastião Geraldo de Oliveira, Paulo Roberto de Castro, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Manoel Barbosa da Silva, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Juliana Vignoli Cordeiro e Rodrigo Ribeiro Bueno.

Exmos. Desembargadores ausentes: José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Paula Oliveira Cantelli e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, com causas justificadas; Maria Laura Franco Lima de Faria, Emília Facchini, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jales Valadão Cardoso, João Bosco Pinto Lara, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Paulo Chaves Corrêa Filho, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, em férias regimentais; e Adriana Goulart de Sena Orsini, em licença para participação em curso.

MM. Juízes convocados presentes: Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Delane Marcolino Ferreira, Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Ana Maria Espi Cavalcanti, Cleber Lúcio de Almeida, Jessé Cláudio Franco de Alencar, Helder Vasconcelos Guimarães, Alexandre Wagner de Moraes, Vítor Salino de Moura Eça e Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Presente a Exma. Vice-Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Fernanda Brito Pereira.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes.

Submetidas à apreciação do Colegiado, as Atas de n. 4 e 5, das sessões plenárias realizadas, respectivamente, em 9 e 31 de maio de 2019, foram aprovadas à unanimidade de votos, determinada a inserção na ata de n. 4 de registro de alteração de entendimento da Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, que passou a proferir voto no sentido de conhecer e dar provimento ao Agravo Regimental, quando do julgamento dos processos TRT n. 00692-2007-073-03-00-4 AgR, 02231-2006-149-03-00-0 AgR, 00876-2007-149-03-00-9 AgR e 01229-2006-149-03-00-3 AgR.

Dando continuidade, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental.

I. Processo TRT n. 00180-2019-000-03-00-1 MA (sigiloso)

Relator: Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva

Interessada: A. P. B.

Assunto: Aposentadoria por invalidez

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Relator, Manoel Barbosa da Silva.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

II. Processo TRT n. 02240-2006-149-03-00-0 AgR

Relator: MM. Juiz convocado Cleber Lúcio de Almeida

Agravante: Sílvia Maria de Almeida

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogado: Samuel Marcondes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência e com ressalva de fundamento apresentada pela Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto, dar-lhe provimento para determinar que os juros incidam a partir de 1º/01/2015 até a data do efetivo pagamento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

Em seguida, o MM. Juiz convocado Cleber Lúcio de Almeida, com a anuência do Exmo. Desembargador Presidente, retirou-se do plenário.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

III. Processo TRT n. 02169-2006-149-03-00-6 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo

Agravante: Célio Donizeti Vicente

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogado: Samuel Marcondes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, César Pereira da Silva Machado Júnior e Juliana Vignoli Cordeiro e o MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães, não conhecer do Agravo Regimental interposto, em arguição **ex officio**, porque intempestivo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

IV. Processo TRT n. 00389-2008-073-03-00-2 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Agravante: Miria Teixeira dos Santos

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogada: Luciana Correa Concepcion

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, César Pereira da Silva Machado Júnior e Juliana Vignoli Cordeiro e o MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães, não conhecer do Agravo Regimental, porque intempestivo. Foi determinado à SETPOE que renumere os autos a partir da fl. 568 e que corrija a capa dos autos a fim de constar como agravante "MIRIÃ TEIXEIRA SANTOS FONTANA".

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e MM. Juiz convocado Delane Marcolino Ferreira.

V. Processo TRT n. 00017-2006-073-03-00-4 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça

Agravante: Irvânio Gilson Marcelino

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogados: Sérgio Carlos Pereira

Elaine Cristina Reis

Samuel Marcondes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça e Juliana Vignoli Cordeiro e o MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães, não conhecer do Agravo Regimental, porque intempestivo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Designado Redator do acórdão o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, o primeiro a se manifestar sobre a tese prevalecente.

Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e MM. Juiz convocado Delane Marcolino Ferreira.

VI. Processo TRT n. 00109-2007-149-03-00-0 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Agravante: Gilberto José Franco

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogado: Samuel Marcondes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, César Pereira da Silva Machado Júnior e Juliana Vignoli Cordeiro e o MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães, não conhecer do Agravo Regimental de f. 609/618, em razão de sua intempestividade.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

VII. Processo TRT n. 02024-2006-149-03-00-5 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Agravante: Antônio Carlos Borges

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogada: Elaine Cristina Reis

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, César Pereira da Silva Machado Júnior e Juliana Vignoli Cordeiro e o MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães, acatar a preliminar de intempestividade erigida pelo Ministério Público do Trabalho e não conhecer do agravo regimental interposto por Antônio Carlos Borges. Foi determinado o entranhamento dos documentos acostados na contracapa do 5º volume destes autos.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

VIII. Processo TRT n. 01024-2008-149-03-00-0 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Agravante: João Batista dos Santos

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogado: Samuel Marcondes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, César Pereira da Silva Machado Júnior e



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Juliana Vignoli Cordeiro e o MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães, não conhecer do Agravo Regimental de fls. 604/613, em razão de sua intempestividade.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

IX. Processo TRT n. 00558-2007-073-03-00-3 AgR

Relatora: MM. Juíza convocada Ana Maria Espi Cavalcanti

Agravante: Ricardo Manne

Advogados: Maria Isabel Mistrinel de Almeida

Paulo Celso Terra de Podestá

Marcelo Avila da Silva

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogada: Elaine Cristina Reis

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, César Pereira da Silva Machado Júnior e Juliana Vignoli Cordeiro e o MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães, não conhecer do Agravo Regimental, porque intempestivo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e MM. Juiz convocado Delane Marcolino Ferreira.

X. Processo TRT n. 00237-2006-149-03-00-2 AgR

Relator: MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães

Agravante: Antônio Carlos Gonçalves

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogado: Samuel Marcondes

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, César Pereira da Silva Machado Júnior e Juliana Vignoli Cordeiro e o MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães, não conhecer do Agravo Regimental, porque intempestivo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedida: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

XI. Processo TRT n. 00552-2004-073-03-00-3 AgR

Relator: MM. Juíza convocada Maria Cristina Diniz Caixeta

Agravante: Benedito Roberto Palmeiro da Fontoura

Advogado: Paulo Celso Terra de Podestá

Agravado: Município de Poços de Caldas

Advogado: Sérgio Carlos Pereira

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, sem divergência e com ressalvas de fundamento apresentadas pelos Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Emerson José Alves Lage e Maria Cecília Alves Pinto e pelo MM. Juiz convocado Danilo Siqueira de Castro Faria, dar-lhe provimento parcial para determinar a retificação dos cálculos para que, além dos juros até a data da expedição do Ofício Requisitório, sejam apurados juros de mora do primeiro dia do exercício financeiro seguinte ao fim do prazo constitucional até a data do efetivo pagamento.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedidos: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida e MM. Juiz convocado Delane Marcolino Ferreira.

XII. Processo PJe TRT n. 0010316-49.2016.5.03.0181 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins

Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho – OAB/MG 0120000

Agravados: Welder Weriks Dias da Costa (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)

Fabício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)

Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 0071639 (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Relator, Lucas Vanucci Lins.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

XIII. Processo PJe TRT n. 0010438-60.2016.5.03.0020 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins

Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho – OAB/MG 0120000

Agravados: Thiago Vieira Coelho (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)

Advogados: Laércia Maria de Paula – OAB/MG 0061113 (1)

Davidson Malacco Ferreira – OAB/MG 0083110-A (2)

Marcos Caldas Martins Chagas – OAB/MG 0056526-S (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Relator, Lucas Vanucci Lins.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

XIV. Processo PJe TRT n. 0010953-37.2016.5.03.0007 AgR

Relator: Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins

Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho – OAB/MG 0120000

Agravados: Denise Batista da Costa (1)

Itaú Unibanco S.A. (2)



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)
Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)
Valéria Ramos Esteves de Oliveira – OAB/MG 0046178 (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, retirar o processo de pauta, a pedido do Exmo. Desembargador Relator, Lucas Vanucci Lins.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Impedidos: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto e Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

XV. Processo PJe TRT n. 0010561-50.2018.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Impetrantes: Mineração Morro Azul Ltda.

Mineração Olivina Azul Ltda.

Comercial Lilian Ltda.

Amsterdã Administração de Bens Eireli

Maria Teresa Ferreira de Souza Neves Lemes

Advogado: José Sérgio de Oliveira Lenitta – OAB/SP 0228098

Impetrados: Adriana Farnesi e Silva

Anderson Aparecido do Amaral

Juiz da Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, rejeitar a questão de ordem suscitada pelo Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, no sentido da necessária e prévia (5 dias úteis) publicação em pauta no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) do julgamento do presente Agravo Regimental, para cientificação das partes, possibilitando a sustentação oral, nos termos dos arts. 935, **caput**, e 937, § 3º, do CPC, vencidos, também, os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Emerson José Alves Lage, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Juliana Vignoli Cordeiro, e os MM. Juízes convocados Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Maria Cristina Diniz Caixeta, Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Jessé Cláudio Franco de Alencar, Helder Vasconcelos Guimarães, Alexandre Wagner de Moraes Albuquerque e Adriana Campos de Souza Freire Pimenta; à unanimidade de votos, conhecer do Agravo Regimental; no mérito, por maioria de votos, declarar, de ofício, a perda de objeto, vencidos os Exmos. Desembargadores Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Antônio Viégas Peixoto, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, José Marlon de Freitas, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Juliana Vignoli Cordeiro, e as MM. Juízas convocadas Ana Maria Espi Cavalcanti e Adriana Campos de Souza Freire Pimenta.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.
Impedido: Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto.

XVI. Processo PJe TRT n. 0010130-79.2019.5.03.0000 ED

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Embargante: José Maria Caldeira

Advogado: Aroldo Plínio Gonçalves – OAB/MG 0013735

Parte contrária: 1º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos Embargos de Declaração do Agravante; no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento, para corrigir erro material existente no v. acórdão do Id f326164, esclarecendo que o Exmo. Desembargador Relator, embora tenha lavrado a v. decisão embargada, não participou da votação do recurso, o que deve ser corrigido na certidão de julgamento, sem imprimir efeitos modificativos ao julgado.

Na Presidência: Exma. Desembargadora Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida.

Impedidos: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira e Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal.

Suspeito: MM. Juiz convocado Helder Vasconcelos Guimarães.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença dos MM. Juízes convocados e determinou o pregão do processo TRT n. 00266-2016-000-03-00-1 RD. Devido a seu caráter sigiloso, a sessão foi transformada em conselho.

XVII. Processo TRT n. 00266-2016-000-03-00-1 RD

Requerido: MM. Juiz do Trabalho do TRT da Terceira Região

Advogado: Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, computados os votos proferidos nas sessões plenárias ordinárias realizadas em 11 de abril de 2019 e em 9 de maio de 2019: I. por maioria absoluta de votos, determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o MM. Juiz do Trabalho G. H. L., com fulcro nos arts. 13 e 14 da Resolução n. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, e nos arts. 56-C, inciso I, 56-D e 56-E do Regimento Interno deste Tribunal, vencidos os Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Taisa Maria Macena de Lima, Ana Maria Amorim Rebouças e Rodrigo Ribeiro Bueno, que votaram pelo arquivamento do processo, e os Exmos. Desembargadores Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Paulo Chaves Corrêa Filho, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Lucas Vanucci Lins, que votaram no sentido de determinar a suspensão do processo, pelo prazo de 12 (doze) meses, durante o qual o Magistrado seria acompanhado por junta médica deste Tribunal; II. à unanimidade de votos e de acordo com o disposto no **caput** do art. 15 da Resolução CNJ n. 135, de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

2011, e no art. 56-G do Regimento Interno, não afastar o MM. Juiz do Trabalho do cargo, ressalvada a superveniência de algum motivo que, a critério do Exmo. Desembargador Relator, deva ser novamente submetido ao Egrégio Pleno; III. sem divergência, determinar a remessa de cópia da ata desta sessão à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, em face do preceituado no § 6º do art. 14 da Resolução CNJ n. 135, de 2011, e no art. 56-F do Regimento Interno, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em conformidade com o art. 1º do Provimento CGJT n. 3, de 4 de setembro de 2018, bem como a devida anotação da instauração do processo administrativo disciplinar nos assentamentos do d. Magistrado, conforme disposto no art. 25 da Resolução CNJ n. 135, de 2011; IV. à unanimidade de votos, determinar a intimação do Magistrado e de seu advogado das decisões proferidas em sessão, e o encaminhamento dos autos, primeiramente, à douta Vice-Corregedoria Regional, para redação do acórdão e, em seguida, à Presidência, para a expedição da portaria que conterà a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, de acordo com o disposto no § 5º do art. 14 da Resolução CNJ n. 135, de 2011, e no **caput** do art. 56-E do Regimento Interno e, após a publicação da decisão e da citada portaria, ao Exmo. Desembargador Relator.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), tendo em vista o disposto no § 7º do art. 14 da Resolução CNJ n. 135, de 2011, e no § 1º do art. 56-E do Regimento Interno, procedeu, em mesa, ao sorteio do Relator, que recaiu na pessoa do Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins.

De acordo com o disposto no § 5º do art. 111 do Regimento Interno, foram computados os votos dos Exmos. Desembargadores Emília Facchini, Denise Alves Horta, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Paulo Chaves Corrêa Filho e Milton Vasques Thibau de Almeida, proferidos na sessão plenária ordinária do dia 11 de abril de 2019, e os votos dos Exmos. Desembargadores Maria Laura Franco Lima de Faria, João Bosco Pinto Lara, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Paula Oliveira Cantelli e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, proferidos na sessão plenária ordinária do dia 9 de maio do corrente ano.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Presente o ilustre advogado Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna, representando o MM. Juiz do Trabalho.

Reaberta a sessão e registradas as ausências, com causas justificadas, dos Exmos. Desembargadores Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Jorge Berg de Mendonça, Luiz Antônio de Paula Iennaco e Cristiana Maria Valadares Fenelon, procedeu-se ao pregão do processo TRT n. 00424-2018-000-03-00-5 PP.

XVIII. Processo TRT n. 00424-2018-000-03-00-5 PP

Requerente: Corregedoria Regional do Trabalho

Requerido: MM. Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

Advogados: Thiago Quaresma Frauches

Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lana





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos: I. determinar a instauração de processo administrativo disciplinar contra o MM. Juiz do Trabalho Renato de Sousa Resende, com fulcro nos arts. 13 e 14 da Resolução n. 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, e nos arts. 56-C, inciso I, 56-D e 56-E do Regimento Interno deste Tribunal; II. de acordo com o disposto no **caput** do art. 15 da Resolução CNJ n. 135, de 2011, e no art. 56-G do Regimento Interno, não afastar o MM. Juiz do Trabalho do cargo; III. determinar a remessa de cópia da ata desta sessão à Corregedoria do Conselho Nacional de Justiça, em face do preceituado no § 6º do art. 14 da Resolução CNJ n. 135, de 2011, e no art. 56-F do Regimento Interno, e à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em conformidade com o art. 1º do Provimento CGJT n. 3, de 4 de setembro de 2018, bem como a devida anotação da instauração do processo administrativo disciplinar nos assentamentos do d. Magistrado, conforme disposto no art. 25 da Resolução CNJ n. 135, de 2011; IV. determinar a intimação do Magistrado e de seu advogado das decisões proferidas em sessão, e o encaminhamento dos autos, primeiramente, à d. Corregedoria Regional, para redação do acórdão e, em seguida, à Presidência, para a expedição da portaria que conterá a imputação dos fatos e a delimitação do teor da acusação, de acordo com o disposto no § 5º do art. 14 da Resolução CNJ n. 135, de 2011, e no **caput** do art. 56-E do Regimento Interno e, após a publicação da decisão e da citada portaria, à Exma. Desembargadora Relatora.

O Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente), tendo em vista o disposto no § 7º do art. 14 da Resolução CNJ n. 135, de 2011, e no § 1º do art. 56-E do Regimento Interno, procedeu, em mesa, ao sorteio do Relator, que recaiu na pessoa da Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.

Sustentação oral do ilustre advogado Vítor Germano Piscitelli Alvarenga Lanna, representando o MM. Juiz do Trabalho.

Dando continuidade, a sessão foi transformada em conselho, para apreciação do processo TRT n. 00670-2018-000-03-00-7 MA. Na oportunidade, os Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro e Fernando Antônio Viégas Peixoto retiraram-se do plenário, com a anuência do Exmo. Desembargador Presidente.

XIX. Processo TRT n. 00670-2018-000-03-00-7 MA

Relatora: Exma. Desembargadora Denise Alves Horta

Interessado: MM. Juiz do Trabalho do TRT da Terceira Região

Assunto: Aposentadoria por invalidez (referendar nomeação de curador)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, referendar a nomeação do MM. Juiz do Trabalho aposentado, Dr. José César de Oliveira, como curador da interessada no processo supracitado, de acordo com o disposto no § 2º do art. 58 do Regimento Interno deste Regional e no art. 76 da Lei Complementar n. 35/79.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Suspeita: Exma. Desembargadora Maria Lúcia Cardoso de Magalhães.

Reaberta a sessão, foi feito o pregão do último processo inserido na pauta administrativa.

XX. Processo TRT n. 00207-2019-000-03-00-6 PP

Interessado: Juiz do Trabalho Substituto Marcel Luiz Campos Rodrigues

Assunto: Vitaliciamento

DECISÃO: O Tribunal pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar, nos termos do § 1º do art. 14 da Resolução Administrativa n. 144, de 8 de agosto de 2013, do TRT da 3ª Região, a atuação do MM. Juiz do Trabalho Substituto Marcel Luiz Campos Rodrigues, considerando-o apto a se tornar vitalício ao completar dois anos de exercício.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente, Marcus Moura Ferreira, cumprimentou os alunos do sétimo período da Faculdade de Direito UNA de Bom Despacho, presentes à sessão, acompanhados pelo Professor William Bruno de Castro e Silva,

A Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto registrou a presença de sua sobrinha, Thaís Pereira Andrade, estudante de Direito em Bom Despacho.

O Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva, como gestor de saúde, renovou convite para a palestra com o psicólogo Gandhi Tropa, com o tema 'Como lidar com o estresse, a ansiedade e conquistar a saúde', a se realizar no dia 7 de junho de 2019, às 16 horas, no Plenário 1 do TRT-MG. O eminente Desembargador registrou que a iniciativa é do Comitê Gestor de Saúde e do Programa Trabalho Seguro.

O Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle propôs voto de congratulação com o Exmo. Desembargador Presidente, Marcus Moura Ferreira, que proferiu aula magna, com o tema 'Justiça do Trabalho como direito fundamental: devires', na abertura do Congresso de Direito do Trabalho – Atualização Pós-Reforma Trabalhista. O evento, ocorrido no dia 6 de junho, foi promovido pela OAB-MG em parceria com a Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas – Amat.

O Exmo. Desembargador Presidente fez os seguintes registros:

- propôs votos de congratulações com os aniversariantes do mês de maio, a saber: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior, Exmo.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, Exma. Desembargadora Emília Facchini, Exma. Desembargadora Adriana Goulart de Sena Orsini e Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros;

- parabenizou o MM. Juiz do Trabalho Delane Marcolino Ferreira por ocasião da aprovação de sua filha, Sophia Marra Ferreira, para o Teatro alla Scala de Milão;

- homenageando a Polícia Militar de Minas Gerais, que completa 244 anos de criação, ressaltou que o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, participará da solenidade comemorativa daquela instituição, representando o Egrégio TRT3, e

- congratulando-se com os Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, Fernando Antônio Viégas Peixoto e Maristela Íris da Silva Malheiros, que requereram o processamento do pedido de suas aposentadorias, processos a serem apreciados pelo Egrégio Órgão Especial, na continuidade da sessão plenária. E, cumprindo tradição da Casa, solicitou ao Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, decano do Tribunal, que, em nome dos pares, se manifestasse a respeito dos Desembargadores que ora se aposentam.

O Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle prestou as seguintes homenagens:

“Senhor Presidente,
Senhores Desembargadores,
Ilustres Juízes convocados a esta sessão,
Honrada representante do Ministério Público,
Senhores advogados e servidores presentes:

Há momentos na nossa vida que, transcendendo ao normal e ao cotidiano, pela sua relevância e significação, se revestem de singularidade, se revestem de invulgaridade.

E hoje, quando aqui nos encontramos para participarmos do primeiro momento de encaminhamento das aposentadorias de três ilustres colegas Desembargadores, efetivamente que estamos a viver um daqueles momentos antes referidos, singulares e invulgares pela importância na vida da Justiça do Trabalho pela atuação que sempre desenvolveram, na sua judicatura, os ilustres colegas que pretendem se aposentar.

Daí, Senhor Presidente, é importante que todos nós estejamos aqui para aplaudir, de pé, esses três ilustres e honrados Magistrados que, acreditando na arte do bom e do justo ditada por Bonnacase, desde cedo souberam desfraldar a meritória bandeira dos que sabem e sempre souberam lavrar na seara fértil e promissora da Justiça Social. Refiro-me, especificamente, aos colegas Júlio Bernardo do Carmo, Fernando Antônio Viégas Peixoto e Maristela Íris da Silva Malheiros, que hoje abrem caminho para a consecução de merecidas e justas aposentadorias.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

O Doutor Júlio Bernardo do Carmo é nascido na mineira Rio Pomba. Formado em Direito, porém, pela respeitada Faculdade de Direito da UFJF, em Juiz de Fora. Assim que formado, logo restou aprovado em Concurso para Delegado de Polícia de Minas Gerais, exercendo a função até ser aprovado em novo concurso, agora para Juiz Substituto do Trabalho da 3ª Região, isto em 1980. Foi Juiz Substituto por longos seis anos, passando à titularidade na Vara do Trabalho de Montes Claros, única à época, removendo-se depois para as Varas do Trabalho de João Monlevade e Divinópolis, tendo presidido ainda a 8ª, a 15ª e a 26ª Varas do Trabalho desta Capital.

Em 1999, foi promovido a Desembargador do nosso Tribunal, no qual foi Diretor da Escola Judicial, Vice-Corregedor no biênio 2004/2005 e Presidente da Corte no biênio 2016/2017.

O Doutor Fernando Antônio Viégas Peixoto é nascido na mineira cidade de Monsenhor Paulo. Após bacharelar-se em Medicina pela Faculdade de Medicina da UFMG e Direito pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, optou pela carreira jurídica, exercendo-a nesta Capital, isto até 1987, quando, aprovado em Concurso realizado por este Tribunal, tornou-se Juiz do Trabalho Substituto. Após substituições diversas ao longo da Região, passou à titularidade de Vara, presidindo as Varas do Trabalho de Governador Valadares, Lavras, 9ª de Belo Horizonte, Guaxupé, Araxá, Nova Lima, Barbacena, São João Del Rei e 23ª da Capital, sendo, em 2010, promovido a Desembargador da nossa Corte Regional, tendo, além de sua atuação nas Turmas do Tribunal, sido Corregedor Regional do nosso TRT no biênio 2016/2017.

A Doutora Maristela Íris da Silva Malheiros é natural da mineira cidade de Itamarandiba, vindo para esta capital cursar Direito, tornando-se bacharela em Direito pela renomada Faculdade de Direito da UFMG. Após o exercício da advocacia, concorreu e foi aprovada no Concurso para Juiz do Trabalho de 1990, tornando-se Juíza Substituta, alcançando a titularidade em 1993, tendo presidido a 2ª Vara do Trabalho de Uberaba, a de Paracatu, a de Unaí, a 1ª de Sete Lagoas, a 2ª de Betim e a 3ª de Contagem, tendo sido titular também da 28ª, 19ª e 44ª Varas de Belo Horizonte. Promovida para o Tribunal, em 2015, tornou-se Desembargadora, lotada na 2ª Turma do Tribunal.

Prezados Doutores Júlio, Fernando e Maristela, neste momento de transição entre o exercício da Magistratura e o gozo da aposentadoria, gostaria de lhes dizer que foi subida honra ter feito a travessia da Magistratura junto de Vossas Excelências aqui na nossa 3ª Região, uma trajetória de integral dedicação à causa da Justiça e com a própria vida voltada ao jurisdicionado, com zelo total, pois sei que todos vocês são cientes de que não vive mais o que mais vive, mas o que melhor vive, porque a vida não mede o tempo, mas o emprego que dela fazemos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Bem colegas Desembargadores Júlio Bernardo, Fernando Antônio e Maristela Íris, se pudéssemos, nós todos, na sequência da vida, colorir seus novos dias que a este se seguirão, sem dúvida, repito, todos nós lhes daríamos:

o verde da esperança;
o azul celeste da tranquilidade;
o vermelho vivo da alegria;
o amarelo da luz interior;
o rosa das emoções;
o branco da paz;
o dourado da compreensão e
o prateado das noites enluzadas,
sempre na perspectiva de que o amor estará em constante renascer em todos os dias e em todas as noites das suas justas vidas e ao longo do justo gozo de suas merecidas aposentadorias.
Felicidades.”

O Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo proferiu as seguintes palavras:

“Participo hoje, pela última vez, da Sessão do Egrégio Tribunal Pleno deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

No dia 24 de maio de 2019, protocolei meu pedido de aposentadoria por tempo de serviço, após mais de trinta e nove anos de trabalho dedicados à causa da justiça trabalhista mineira.

Antes de ser Juiz, fui Delegado de Polícia, advogado e professor, sendo que, somado o tempo de iniciativa privada ao tempo de serviço público, conto hoje com mais de cinquenta e três anos de serviços contínuos e ininterruptos.

Vejam pois que já era tempo de aposentar-me, caso contrário, acabaria sendo tombado pela instituição e afastado benemeritamente.

Aqui na Justiça do Trabalho ingressei no ano de 1980 por concurso público tendo logrado o quinto lugar na ordem de classificação.

Atuei como Juiz Substituto na época em que nossa região abrangia Minas Gerais, Distrito Federal e Goiás. Durante cerca de onze anos, atuei como substituto e neste Tribunal tomei posse por merecimento em 1999, aqui permanecendo ao longo desses vinte anos.

Neste momento de despedida de minha profissão de Desembargador do Trabalho, eu gostaria de agradecer imensamente a Deus pela saúde que me concedeu ao longo desses anos e que me possibilitou cumprir com exatidão e esmero os deveres do cargo.

Agradeço à minha família, minha esposa Helen, meus filhos Erick, Igor e Nádia, pela imensa colaboração prestada e pela segurança que me foi



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

concedida, possibilitando-me exercer com harmonia e paz de espírito este tão espinhoso ofício da Magistratura.

Agradeço a meus pares pelo doce convívio que me proporcionaram ao longo desses longos anos dedicados à Justiça do Trabalho.

É motivo de grande orgulho participar de um Tribunal que conta em sua história com homens da mais fina estirpe e inteligência e que com acendrado amor e dedicação ajudaram a moldar e solidificar os pilares desta sagrada Instituição.

Agradeço igualmente o convívio dos colegas Juízes do Trabalho de Primeira Instância que por um motivo ou outro não tiveram a chance de integrar este Egrégio Sodalício.

Lembro-me com ternura do doce convívio com os colegas de Primeira Instância, seja aqui na capital seja nas peregrinações feitas pelo interior por ocasião das designações de minhas substituições.

Grandes Juízes, grandes homens, grandes exemplos de elevada sublimação de instinto e de tenaz dedicação ao trabalho.

Aqui nesta Corte de Justiça, tive o grande privilégio de desfrutar da companhia de Magistrados de elevada cultura jurídica, elogiável lhanza de trato e de inegável espírito de solidariedade.

Com Vossas Excelências a minha caminhada na Segunda Instância tornou-se mais amena dando mais sentido ao projeto de vida que tracei perante esta Instituição.

Agradeço de coração a todos os meus pares, presentes e ausentes, o carinho, a atenção, as formidáveis lições de Direito e sobretudo o excelente exemplo do bem viver.

Mas a hora chegou.

E parto feliz para a aposentadoria porque dentro de minha alma sinto a flama pacificadora do dever cumprido.

Fiz o que estava ao meu alcance para honrar meus pares, honrar esta Instituição, honrar os jurisdicionados e honrar a pátria pela alta incumbência que me foi cometida de pacificar com harmonia e imparcialidade os conflitos trabalhistas trazidos ao nosso conhecimento.

Fico igualmente muito honrado pelo reconhecimento de meus pares que por duas vezes alçaram-me a cargos de direção, primeiramente como Vice-Corregedor e ultimamente como Presidente desta Casa de Justiça, para onde fui alçado por aclamação.

Ao Desembargador Dárcio Guimarães de Andrade agradeço a indicação para dirigir a Escola Judicial desta Casa onde pude ampliar minha noção de humanidade e meus acanhados dotes intelectuais.

Agradeço finalmente aos competentes funcionários de meu gabinete, atuais e passados, que com elevada dedicação e inteligência assessoram-me ao longo desses anos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Igual encômio dirijo a todos os funcionários desta Casa e àqueles que mais de perto me auxiliaram na dificultosa mas gratificante tarefa de administrar esta Casa de Justiça.

Não cito nomes porque todos são merecedores dos mesmos encômios e me incorreria em grave erro se omitisse o nome de qualquer um deles.

Sem a ajuda diuturna, intelectual, paciente, esmerada, atenciosa e carinhosa desses maravilhosos servidores minha caminhada nesta Casa não teria sido a mesma e nem seriam os mesmos os louvores que logrei alcançar ao longo de minha trajetória profissional.

Ao me despedir desta Casa para desfrutar, após longos anos, do ócio com dignidade, friso a lembrança de que sempre estarei à disposição dos colegas para qualquer eventualidade.

Confesso que foi muito bom participar da vida desta notável Instituição.

E como assinala Fernando Pessoa, com muita propriedade, ***“tudo que é bom dura o tempo necessário para ser inesquecível”***.

Finalmente peço a Deus continue me proporcionando saúde para que possa agora desfrutar das delícias da aposentadoria.

Muito obrigado a todos e que Deus esteja sempre convosco.”.

O Exmo. Desembargador Fernando Antônio Viégas Peixoto fez o seguinte registro:

“Senhor Presidente, eu não sou dado ao discurso, até porque a emoção costuma não permitir. Mas eu quero agradecer especialmente ao grande orador, que é o nosso colega Márcio Ribeiro do Valle, que, com suas palavras, acaba emocionando ainda muito mais.

Passei por esta Casa trinta e dois anos quase, que completaremos agora no final de julho, início de agosto.

Acho, também, que já dei a minha contribuição. Poderia dar mais ainda, e até gostaria de dar mais. Mas entendo que o momento chegou. Chegou e devemos dar lugar a outros que virão e, talvez com mais força, para fazer melhor do que já estamos fazendo no momento.

Senti muito orgulho em trabalhar com todos aqui presentes, e alguns ausentes. Alguns, porque não estão na Casa hoje, estão de férias, ou alguma ausência justificada. Mas também alguns outros que já saíram antes de nós.

E o que me deu grande força para continuar esta grande luta, também, são as amizades que fiz aqui dentro e as companhias excelentes e de ótima qualidade que sempre me incentivaram.

Então, quero apenas agradecer por tudo que vocês fizeram por nós, por este tempo todo. A grande ajuda que recebi de todos. E esperamos que, neste momento de crise, a Justiça do Trabalho consiga superar este



[Assinatura]
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Ana Cristina Carvalho de Menezes
Secretária do Tribunal Pleno
e do Órgão Especial

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

momento de tensão em que se fala até na sua extinção, na qual eu não acredito. Mas, vocês terão a capacidade de levar adiante e fazer com que ela revigore e reapareça com muito mais força, especialmente na companhia daqueles que nos substituirão.

A Justiça do Trabalho é grande, vai ficar para sempre na minha concepção e caberá àqueles que continuam na luta fazer todo o possível para que ela não seja desmoralizada, como é a intenção de alguns poucos. É lógico, quando se fala em desmoralização, é lógico que aparece mais do que aqueles que vêm com palavras de defesa.

Então, o meu desejo é que vocês tenham grande força para manter a Justiça do Trabalho sempre em alto nível, justamente como eu procurei fazer. Não sei se consegui, mas tenho certeza que vocês conseguirão.

Um grande abraço a todos vocês.

Depois da saída, quero estar sempre com vocês para todos os momentos de dificuldade e também nas alegrias.

Coloco-me sempre à disposição de todos. Um grande abraço a todos.”

A Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros assim agradeceu:

“Senhor Presidente, eu gostaria de agradecer imensamente as palavras reconfortantes, os elogios proferidos pelo Doutor Márcio Ribeiro do Valle, nosso decano, por quem eu tenho uma grande admiração.

Realmente, o momento é muito difícil. A travessia é difícil. É uma ruptura difícil, porque eu passei quase trinta anos, metade da minha vida, no Tribunal. Mas eu pretendo participar do próximo Pleno. Vou programar minha aposentadoria para depois do Pleno. Então, eu não quero sofrer duas vezes. Estou muito emocionada com tudo que eu tenho ouvido nos últimos dias e, agora, com as palavras do Doutor Márcio Ribeiro. Então, eu vou adiar para a próxima sessão os meus agradecimentos e a minha despedida.

Muito Obrigada.”

Término dos trabalhos às 18 (dezoito) horas.

Sala de Sessões, 6 de junho de 2019.

MARCUS MOURA FERREIRA
Desembargador Presidente

[Assinatura]
TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária